

D E C R E T O N° 14.433, DE 05 DE NOVEMBRO DE
2025

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 93.012,60 (noventa e três mil, doze reais e sessenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por *Superávit*: **Fonte 15530000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE-PNATE – R\$ 93.012,60 (noventa e três mil, doze reais e sessenta centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2012 12 361 0214 2113 339033 15530000	<i>Transferências de Recursos do FNDE-PNATE</i>	93.012,60
TOTAL		93.012,60

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15530000 - Transferências de Recursos do FNDE-PNATE

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

515

177

DECRETO Nº 14.433, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

